



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.698/2025.

“Dispõe sobre a competência para movimentações financeiras das contas mantidas pelo Município de Óleo, junto aos estabelecimentos bancários e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nas movimentações bancárias das contas correntes vinculadas ao “CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica”, abaixo discriminado, independente de sua forma da execução, deverão constar obrigatoriamente a assinatura do - **Sr. RICARDO DE JESUS RODRIGUES**, portador do RG 32.140.375-7 SSP/SP e do CPF 300.138.708-40, e pelo Prefeito - **Sr. JORDÃO ANTONIO VIDOTTO**, portador do RG 8.168.812-X SSP/SP e do CPF 960.433.508-150, desta Municipalidade, CNPJ nº 046.223.764/0001-47.

Agência: 2070-2

Conta: 6115-8

CNPJ nº 046.223.764/0001-47

Art. 2º - Segue abaixo discriminado os poderes para movimentação Bancária;

- Emitir Cheques; Abrir Contas de Depósito; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Autorizar Débito em Conta relativo a operações; Retirar Cheque Devolvidos; Endossar Cheque; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques – Conta Corrente; Efetuar Saques – Poupança; Efetuar Pagamentos, Efetuar Transferências Via BB Digital PJ/AASP; Consultar Contas / Apli. Programas Repasse Recursos; Liberar Arquivo de Pagamento Via BB Digital PJ/AASP; Solicitar Saldos/ Extratos; Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, de Operações de CRED; Emitir Comprovantes; Encerrar Contas de Depósito.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Óleo,
04 de fevereiro de 2025.


JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO